



Decreto Nº 43 - de 26 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.902,90 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.902,90 (dezesseis mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.02.03.18.541.0019.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - - R\$	12.690,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	12.690,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	12.690,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.392.0010.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	- - - - - R\$	208,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	208,90
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	208,90
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.451.0022.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	4.004,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.004,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	4.004,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	16.902,90
Total Geral Acrescido			16.902,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00	ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	- - - - - R\$	12.690,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.690,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	12.690,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	208,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	208,90
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	208,90
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	4.004,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.004,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	4.004,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	16.902,90
Total Geral Anulado			16.902,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70